



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 007/2022, de 03 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo disciplinar nº 4122/2021, notadamente o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 e seu conteúdo probatório;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 184/190;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral deste Município de fls. 200/210; e

CONSIDERANDO o teor da decisão de minha lavra, constante de fls. 211/215.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **G.C.S**, auxiliar de enfermagem, Ficha Funcional nº 2048, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração disciplinar de abandono de cargo (artigos 134, II e 140, ambos da Lei Complementar nº 038/2009).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal